



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 044/2019

PROCESSO N.º 104/2019  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 79/2019

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris n.º 343, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90, por meio do Fundo Municipal de Saúde, com sede a Avenida Amélia Fukuda n.º 100, inscrito no CGC/MF sob o n.º 11.221.619/0001-42, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social, com sede a Avenida Iguatemi n.º 22, inscrito no CGC/MF sob o n.º 13.629.987/0001-50, por meio da Fundação Cultural, com sede a Rua Joaquim das Neves Norte n.º 490, inscrita no CGC/MF sob o n.º 00.063.821/0001-77, neste ato representado por **Milena Cristina Feuser**, Gerente de Administração e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto n.º 018/2018, e Assessora de Gabinete e Ordenadora de Despesas conforme Decreto n.º 013/2017, brasileira, portadora do CPF/MF n.º 015.209.901-89 e Cédula de Identidade RG n.º 1.372.014 SSP/MS, residente e domiciliada nesta cidade, a Rua Enoque Antonio de Aquino, 635, bairro centro; **Caroline Touro Beluque Eger**, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto n.º 084/2018 e Decreto n.º 035/2017, brasileira, portadora do CPF/MF n.º 992.652.061-87 e Cédula de Identidade RG n.º 114.0551 SSP/MS, Rua Niterói, 159-Centro; **Wellington de Mattos Santussi** Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto n.º 065/2018 brasileiro, portador do CPF/MF n.º 221.643.358-64 e RG 001.004094 SSP/MS residente e domiciliado nesta cidade, a Rua Ana Marique Bressa, 492, Jardim União; **Fernando Tadashi Kamitani**, Gerente de Desenvolvimento Econômico e Ordenador de Despesas conforme Decreto n.º 056/2017, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 249.352.121-87 e Cédula de Identidade RG n.º 218.679 SSP/MT, residente e domiciliado nesta cidade, a Rua Venezuela, 488, centro; **Astolfo Carlos Mendes**, Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas conforme Decreto n.º 007/2017, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 998.548.641-20 e Cédula de Identidade RG 11.33911 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Alameda das Acácias, n.º 98, Bairro: Royal Park; **Claudia Ayako Taira Medeiros**, Gerente de Receita e Ordenadora de Despesas conforme Decreto n.º 21/2017, brasileira, portador do CPF/MF n.º 879.346.711-72 e Cédula de Identidade RG 851.040 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Paulo Alves de Paula, n.º 171- A, Bairro: Jardim Oasis I; **Gessé da Silva Andrade**, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto n.º 096/2018, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 614.861.591-68 e Cédula de Identidade RG 764476 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Palmeira, n.º 246, Bairro: Portal Residence. **Marizelia Mazzini Medeiros**, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto n.º 089/2018, brasileira, portadora do CPF/MF n.º 829.539.291-34 e Cédula de Identidade RG 950.947 SSP/MS, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Higino Gomes Duarte, n.º 568, Bairro: Centro. **Adriano José Silvério**, Gerente de Esportes e Lazer e Ordenador de Despesas conforme Decreto n.º 095/2018, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 126.899.038-81 e Cédula de Identidade RG 153.9038 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, a Av. Beverly Hills, n.º 85, Bairro: Classe A. **Ana Paula Krambeck Silva Rocha**, Gerente de Obras e Ordenadora de Despesas conforme Decreto n.º 005/2017, brasileira, portadora do CPF/MF n.º 830.384.429-68 e Cédula de Identidade RG n.º 039.202.131 SSP/PR, Alameda Celeste Berteli, 116 - Residencial Classe A. **Sérgio Henrique dos Santos**, Gerente de Finanças e Ordenador de Despesas conforme Decreto n.º 042/2018, e Gerente de Orçamento e Contabilidade e Ordenador de Despesas conforme Decreto n.º 043/2018, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 901.295.631-53 e Cédula de Identidade RG n.º 105.7729 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, a Avenida Bataguassu, Apto 12, Edifício Naviraí - Centro. Considerando o julgamento do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 79/2019, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços das empresas **TREND COMERCIAL - EIRELI** CNPJ 23.130.098/0001-05; **T. SABRINA SOARES CORRAL - EIRELI** CNPJ 31.932.438/0001-31; **CLAUDIONÍCIO ROSA BARQUILHA - ME** CNPJ 28.110.937/0001-39; **MALLONE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME** CNPJ 00.589.733/0001-03; **CENTRO DIGITAL INFORMATICA - EIRELI** CNPJ 20.829.041/0001-00; **ELECTROINOX COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE ELETRONICOS - EIRELI** CNPJ 27.913.520/0001-41 E **COMERCIAL GALIPHE - EIRELI - ME** CNPJ 23.475.963/0001-47, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de





PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal nº 055/2014 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir.

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, CONSTANTE NOS ITENS: 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 028, 029, 030, 031, 032, 033, 034, 035, 036, 037, 038, 039, 040, 041, 042, 043, 044, 045, 046, 047, 048, 049, 050, 051, 052, 054, 055, (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.,** conforme as especificações da proposta de preços apresentada no **Pregão Presencial nº 79/2019, Processo nº 104/2019**, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

**2.1 – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:**

2.1.1 Notificar o fornecedor registrado quanto à requisição do material mediante o envio da Ordem de Compras, a ser repassada via fax, e-mail ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

2.1.2 Permitir ao pessoal da contratada o acesso ao local da entrega do objeto, desde que observadas as normas de segurança;

2.1.3 Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do material;

2.1.4 Efetuar os pagamentos devidos observados as condições estabelecidas nesta Ata;

2.1.5 Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

**Parágrafo único** - Esta Ata não obriga a Administração Municipal a firmar contratações com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas, para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

2.1.6 – Efetuar a contratação, se assim for necessário, sendo que o contrato poderá ser formalizado a qualquer tempo durante o prazo vigente da Ata de Registro de Preços sobre o saldo remanescente do item, por prazo a ser determinado pela Administração, conforme a minuta anexa ao Edital.

**2.2 – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:**

2.2.1 Assinar esta Ata no prazo **máximo** de 6 (seis) dias úteis, contado da convocação;

2.2.2 Fornecer o material conforme especificação marca e preço registrados;

2.2.3 Entregar o material solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de **10 (dez)** dias úteis, a contar do recebimento da Ordem de Compras;

2.2.4 Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1 – O prazo de vigência da Ata de Registro de preços será de **12 (doze) meses** a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios.





PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

**CLÁUSULA QUARTA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 – O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Gerência Solicitante e a seu referido Gerenciador, competindo-lhe:

- a) efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações do material registrado;
- b) monitorar, pelo menos trimestralmente, os preços do material, de forma a avaliar o mercado, podendo rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;
- c) notificar o fornecedor registrado, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;
- d) observar, durante a vigência da presente ata, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
- e) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- f) coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata, bem como comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas.

**Parágrafo primeiro** – As pesquisas de mercado, atendendo à conveniência e ao interesse público, poderão ser realizadas por entidades especializadas, preferencialmente integrantes da Administração Pública, assim como ser utilizadas pesquisas efetuadas por órgãos públicos.

**Parágrafo segundo** – A Seção de Almoxarifado auxiliará a Seção de Compras nas pesquisas de preços dos itens registrados, de forma a avaliar os preços a serem contratados, bem como elaborará as estimativas de consumo e os cronogramas de contratação.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS**

5.1 – Os preços registrados, a especificação do material, o quantitativo, as marcas, as empresas fornecedoras e o nome do representante legal são os constantes do Anexo I desta Ata.

5.2 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

5.3 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Núcleo de Pregão deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

5.4 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

5.5 - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.





PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

5.6 - Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Administração Municipal para determinado item.

5.7 - As alterações de preços oriundas de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente por meio eletrônico.

**CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

6.1 – Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I) Por iniciativa da Administração:

- a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.

II) Por iniciativa do fornecedor:

- a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/93.

6.2 - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

6.3 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, considerando-se cancelado o preço registrado.

6.4 - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Administração Municipal, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

6.5 - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

6.6 - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a Administração Municipal poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

7.1 – Os itens licitados serão solicitados conforme a necessidade da Gerência, e deverão ser entregues no Almoarifado Central, pelo prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento da requisição devidamente assinada.

7.2 – A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração Municipal, encarregada de acompanhar a entrega dos produtos prestando esclarecimentos solicitados, atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.





PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

7.3 – A licitante vencedora ficará obrigada a trocar as suas expensas o material que vier a ser recusado sendo que ato de recebimento não importará sua aceitação.

7.4 – Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos materiais obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

**Parágrafo único** - O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades civis e penais da CONTRATADA.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1 – O pagamento só será efetuado após a comprovação pela contratada de que se encontra em dia com suas obrigações, mantendo as mesmas condições habilitatórias:

8.1.1 Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal por meio da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e débitos relativo às contribuições previdenciárias e às de terceiros, expedida pela Secretaria de Receita Federal do Brasil, expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

8.1.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual por meio da apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa;

8.1.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal por meio da apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, relativa aos tributos fiscais, expedida pela Secretaria Municipal sede da licitante;

8.1.4 Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente, na forma da Lei.

8.1.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º. de maio de 1943 ([www.tst.jus.br/certidão](http://www.tst.jus.br/certidão));

**Parágrafo único** - Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

#### CLÁUSULA NONA - DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

9.1 - Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tal não tenha concorrido de alguma forma o fornecedor, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do IGPM-DI da FGV, acrescido de 0,5% (meio por cento) de juros de mora por mês ou fração, ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1 – Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.

10.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

I - advertência;





PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

II - multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato,

III - suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **2 (dois)** anos e,

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**10.3.** Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

**10.4.** As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

**10.5 -** As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

**11.1 -** O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará a Administração Municipal o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

**11.2** Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei 8.666/93, constituem motivos para a rescisão da contratação:

a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação a Administração Municipal;

b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante da Administração Municipal.

**Parágrafo único -** Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

**11.3 -** A Administração Municipal de Naviraí é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**12.1 -** A despesa decorrente desta Licitação correrá à conta dos orçamentos dos exercícios, cujo Programa de Trabalho e Natureza de Despesa será consignado no Quadro de Detalhamento a ser publicado oportunamente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**13.1 -** Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.





PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE**

14.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial dos Municípios, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e no site [www.navirai.ms.gov.br/licitacoes](http://www.navirai.ms.gov.br/licitacoes).


**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**


15.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Naviraí Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias.


Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR

NAVIRAÍ - MS, 16 / 05 / 2019.


  
**MILENA CRISTINA FEUSER**  
Ger. de Adm. e Ord. de Desp.  
conf. Dec. nº 018/2018  
Assessora de Gabinete e Ord. de Desp.  
conf. Dec. 013/17

  
**CAROLINE TOURO BELUQUE EGER**  
Ger. de Educ. e Cultura e Ord. de Despesas  
Conf. Dec. nº 084/18 e Dec. nº 035/17

  
**WELLINGTON DE MATTOS SANTUSSI**  
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas  
Conforme Decreto nº. 065/18

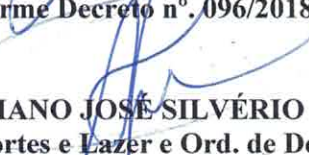
  
**FERNANDO TADASHI KAMITANI**  
Ger. de Des. Econ. e Ord. De Despesas  
Conforme Decreto nº. 056/17


  
**ASTOLFO CARLOS MENDES**  
Gerente de Meio Ambiente e Ord. de Despesas  
Conforme Decreto nº 007/17


  
**CLAUDIA AYAKO FAIRA MEDEIROS**  
Gerente de Receita e Ord. de Despesas  
Conforme Decreto nº. 021/17

  
**GESSÉ DA SILVA ANDRADE**  
Gerente de Serviços Públicos e Ord. de Despesas  
Conforme Decreto nº. 096/2018

  
**MARIZELIA MAZZINI MEDEIROS**  
Ger. de Assist. Social e Ord. De Despesas  
Conforme Decreto nº. 089/2018

  
**ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO**  
Ger. de Esportes e Lazer e Ord. de Despesas  
Conforme Decreto nº. 095/2018

  
**ANA PAULA KRAMBECK SILVA ROCHA**  
Ger. de Obras e Ord. de Despesas  
Conforme Decreto nº 005/17

  
**SÉRGIO HENRIQUE DOS SANTOS**  
Ger. de Finanças e Ord. de Desp.  
Conf. Dec. nº. 042/18  
Ger. de Orç. e Contab. e Ord. de Desp.  
Conf. Dec. nº 043/18

  
**CELSO BARBOSA DA SILA**  
Gerenciador da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 044/2019

Pelo FORNECEDOR

NAVIRAÍ - MS, 20 / 05 /2019.

**KLEBER LUIS LEAL**  
CPF 348.890.508-09

**TREND COMERCIAL - EIRELI**  
CNPJ 23.130.098/0001-05

NAVIRAÍ - MS, 20 / 05 /2019.

**MANOEL EPIFANIO DE SOUZA NETO**  
CPF 884.504.819-53

**T. SABRINA SOARES CORRAL - EIRELI**  
CNPJ 31.932.438/0001-31

NAVIRAÍ - MS, 20 / 05 /2019.

**MILTON GONÇALVES DE OLIVEIRA**  
CPF 601.171.681-49

**CLAUDIONÍCIO ROSA BARQUILHA - ME**  
CNPJ 28.110.937/0001-39

NAVIRAÍ - MS, 27 / 05 /2019.

**RICARDO SANTANA DE PAUDA**  
CPF 903.494.071-34

**MALLONE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**  
CNPJ 00.589.733/0001-03

NAVIRAÍ - MS, 27 / 05 /2019.

**RUBENS FILHO DOS SANTOS**  
CPF 465.277.611-04

**CENTRO DIGITAL INFORMÁTICA - EIRELI**  
CNPJ 20.829.041/0001-00

NAVIRAÍ - MS, 20 / 05 /2019.

**ANDERSON ARAUJO BONFIM**  
CPF 222.356.258-27

**ELECTROINOX COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE ELETRÔNICOS - EIRELI**  
CNPJ 27.913.520/0001-41

NAVIRAÍ - MS, 27 / 05 /2019.

**JOÃO OSVALDO SILVA FREITAS**  
CPF 036.087.011-25

**COMERCIAL GALIPHE - EIRELI - ME**  
CNPJ 23.475.963/0001-47





PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 044/2019

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 044/2019, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa **TREND COMERCIAL - EIRELI**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do **Pregão Presencial nº. 79/2019 – Processo nº. 104/2019**.

Nome da Empresa: TREND COMERCIAL - EIRELI

CNPJ: 23.130.098/0001-05

Insc. Estadual: 907.32625-07

Endereço: Rua Floriano Peixoto, nº 380 – Centro

Cidade: Santo Antonio da Platina – PR

CEP: 86.430-000

Telefone/Fax: (43) 3141-7800

e-mail: trendcomercial@outlook.com

Responsável: Kleber Luis Leal

CPF: 348.890.508-09

RG: 42.078.331 SSP/SP

Endereço: Rua Eugenio Rubim, nº 138 / Presidente Prudente – SP

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
1	3095	BATERIA PARA PLACA MÃE DE 3V MODELO CR2032	VINIK	UN	200,00	4,00	800,00
5	23665	MINI RACK DE PAREDE PADRÃO 19" 5U, PORTA FRONTAL COM VISOR ACRILICO COM FECHO, LATERAIS REMOVIVEIS E COM ABERTURA PARA VENTILAÇÃO	DICOMP	UN	15,00	330,00	4.950,00
6	23666	MINI RACK DE PAREDE PADRÃO 19" 7U, PORTA FRONTAL COM VISOR ACRILICO COM FECHO, LATERAIS REMOVIVEIS E COM ABERTURA PARA VENTILAÇÃO	RD TELECOM	UN	10,00	420,00	4.200,00
8	25480	MINI RACK DE PAREDE PADRÃO 19" 12U, PORTA FRONTAL COM VISOR ACRILICO COM FECHO, LATERAIS REMOVIVEIS E COM ABERTURA PARA VENTILAÇÃO	DICOMP	UN	10,00	609,00	6.090,00
9	25588	ABRACADEIRA VELCRO DUPLA FACE ROLO COM 3 METROS COMPRIMENTO, 2 CM DE LARGURA COR AZUL OU PRETA.	DICOMP	PÇ	3,00	49,00	147,00
12	26809	PLACA DE VIDEO PCI EXPRESS X16, 1 GB, DDR3, HDMI, 1620 Mhz ou SUPERIOR.	MSI	UN	5,00	438,00	2.190,00
17	26832	SOPRADOR DE AR E ASPIRADOR DE PÓ, POTÊNCIA: 600 W, VONTAGEM DE 110VOLTS, ROTAÇÃO DE 4.000 A 16.000 RPM, CONTROLE DE VELOCIDADE DE ATÉ 6 NÍVEIS, FUNÇÕES DE SOPRAR E ASPIRAR.	STANLEY	UN	2,00	426,00	852,00
32	29591	ACESS POINT AP N MIMO POE 2.4 GHZ 300 Mbps, PADRAO IEEE 802.11 B/G/N, ENERGIZADO POE (POWER ONE ETHERNET), LAN 10/100, 2 ANTENAS INTERNAS INTEGRADAS, INCLUSO KIT PARA MONTAGEM EM TETO OU PAREDE, SEGURANÇA WEP, WPA, WPA2 (TKIP E AES).	UBIQUITI	UN	5,00	780,00	3.900,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

33	29592	ACCESS POINT NANOSTATION POE 2.4 GHZ 150 Mbps, PADRAO IEEE 802.11 B/G/N, ENERGIZADO POE (POWER ONE ETHERNET), 2 INTERFACES LAN RJ-45 10/100, ANTENA INTERNA 11 DBI OU SUPERIOR HERMETICAMENTE BLINDADA, TECNOLOGIA MIMO, DUPLA POLARIZAÇÃO, MEMÓRIA 32MB SDRAM, ARMAZENAMENTO 8MB DE FLASH. SEGURANÇA WEP, WPA, WPA2 ( TKIP E AES).	UBIQUITI	UN	10,00	690,00	6.900,00
35	29597	CABO UTP CAT.5E , 4 PARES, CONDUTOR DE COBRE NU, 24 AWG, QUE ATENDA OS REQUISITOS DA NORMA ANSI/EIA/TIA 568-C.2 E SEUS ADENDOS, CAPA EXTERNA EM PVC NÃO PROPAGANTE A CHAMA, NA COR AZUL. PRODUTO DE ACORDO COM A DIRETIVA RoHS ( RESTRICTION OF HAZARDOUS SUBSTANCES), COM CERTIFICAÇÃO ANATEL, EMBALAGEM EM CAIXA FASTBOX, COM 305 MTS.	FURUKAWA	UN	30,00	464,00	13.920,00
51	37746	PLACA DE VIDEO LOW PROFILE ( Para Gabinetes SFF) PCI EXPRESS 3.0, X16, 4 GB, INTERFACE 128 Bit, DDR5. CONTER NO MINIMO 1 ( uma ) INTERFACE HDMI e 1 ( uma ) 1 DVI-D e 1 ( uma ) Display Port.	SAPPHIRE	UN	10,00	820,00	8.200,00

**Valor Total R\$ 52.149,00**

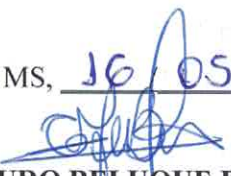
Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR

NAVIRAÍ - MS, 16/05 /2019.


  
**MILENA CRISTINA FEUSER**

Ger. de Adm. e Ord. de Desp.  
conf. Dec. nº 018/2018

Assessora de Gabinete e Ord. de Desp.  
conf. Dec. 013/17

  
**CAROLINE TOURO BELUQUE EGER**  
Ger. de Educ. e Cultura e Ord. de Despesas  
Conf. Dec. nº 084/18 e Dec. nº 035/17

  
**WELLINGTON DE MATTOS SANTUSSI**  
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas  
Conforme Decreto nº. 065/18

  
**FERNANDO TADASHI KAMITANI**  
Ger. de Des. Econ. e Ord. De Despesas  
Conforme Decreto nº. 056/17

  
**ASTOLFO CARLOS MENDES**  
Gerente de Meio Ambiente e Ord. de Despesas  
Conforme Decreto nº 007/17

  
**CLAUDIA AYAKO TAIRA MEDEIROS**  
Gerente de Receita e Ord. de Despesas  
Conforme Decreto nº. 021/17



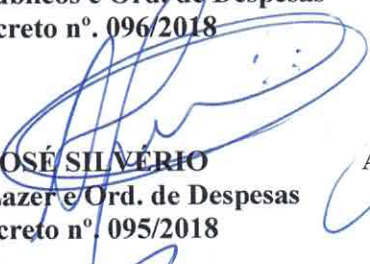



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

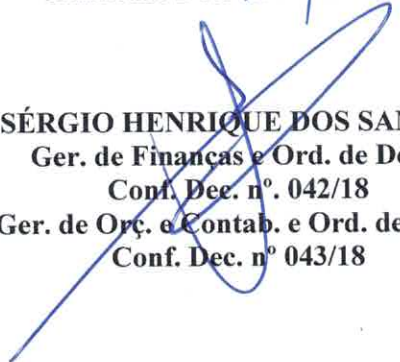
ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 044/2019

  
**GESSÉ DA SILVA ANDRADE**  
Gerente de Serviços Públicos e Ord. de Despesas  
Conforme Decreto nº. 096/2018

  
**MARIZELIA MAZZINI MEDEIROS**  
Ger. de Assist. Social e Ord. De Despesas  
Conforme Decreto nº. 089/2018

  
**ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO**  
Ger. de Esportes e Lazer e Ord. de Despesas  
Conforme Decreto nº. 095/2018

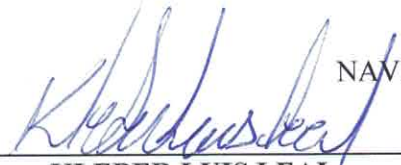
  
**ANA PAULA KRAMBECK SILVA ROCHA**  
Ger. de Obras e Ord. de Despesas  
Conforme Decreto nº 005/17

  
**SÉRGIO HENRIQUE DOS SANTOS**  
Ger. de Finanças e Ord. de Desp.  
Conf. Dec. nº. 042/18  
Ger. de Orc. e Contab. e Ord. de Desp.  
Conf. Dec. nº 043/18

  
**CELSO BARBOSA DA SILVA**  
Gerenciador da Ata

Pelo FORNECEDOR

NAVIRAÍ - MS, 20 / 05 /2019.

  
**KLEBER LUIS LEAL**  
CPF 348.890.508-09  
TREND COMERCIAL - EIRELI  
CNPJ 23.130.098/0001-05





PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO II DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 044/2019

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços n.º 044/2019, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa T. SABRINA SOARES CORRAL – EIRELI, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial n.º 79/2019 – Processo n.º 104/2019.

Nome da Empresa: T. SABRINA SOARES CORRAL – EIRELI

CNPJ: 31.932.438/0001-31

Insc. Estadual: 907.96771-99

Endereço: Rua Portugal, n.º 75 - Centro

Cidade: Terra Roxa – PR

CEP: 85.990-000

Telefone/Fax: (44) 3645-1178

e-mail: tsequipamentos28@gmail.com

Responsável: Manoel Epifanio de Souza Neto

CPF: 884.504.819-53

RG: 3.824.876-6 SESP/PR

Endereço: Rua: Luis Sergio Fedrigo, n.º 28 – Jardim Europa / Terra Roxa – PR

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
2	11454	ALICATE DE CRIMPAR CONEXÕES RJ 45, RJ 11 , COM CATRACA.	VINIK	UN	3,00	65,50	196,50
3	18752	PILHA AA, ALCALINA DE LONGA DURAÇÃO, 1.5 V, EMBALAGEM COM 02 UNIDADES - MÉDIA	VINIK	PCT	10,00	7,50	75,00
4	20837	ABRAÇADEIRA DE NYLON 200MM X 4,5MM, PRETA OU INCOLOR.	VINIK	UN	2.000,00	0,30	600,00
7	23926	PARAFUSADEIRA PROFISSIONAL, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA.	DEWALT	UN	2,00	990,00	1.980,00
13	26810	PLACA DE REDE PCI EXPRESS X1 10/100/1000 Mbps.	TP LINK	UN	60,00	86,00	5.160,00
19	26878	PILHA AAA ALCALINA DE FABRICAÇÃO NACIONAL OU IMPORTADA, USO ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DO BRASIL. EMBALAGEM COM 4 UNIDADES.	VINIK	UN	20,00	10,00	200,00
30	29589	MODEM ADSL 2+ PARA VELOCIDADES DE ATÉ 24 Mbps, WIRELES PADRÃO IEEE 802. 11 B/G/N, ROTEADOR, 4 PORTAS RJ 45 10/100 OU MAIS, 1 PORTA RJ-11, ANTENA EXTERNA 4 DBI OU SUPERIOR, ACOMPANHANDO CABOS E FILTRO DE LINHA ADSL, CERTIFICADO PELA ANATEL.	TP LINK	UN	10,00	195,00	1.950,00
36	29598	CABO UTP CAT.6, GIGALAN, 4 PARES, CONDUTOR DE COBRE NU, 23 AWG, QUE ATENDA OS REQUISITOS DA NORMA ANSI/EIA/TIA 568-C.2 , E SEUS ADENDOS, CAPA EXTERNA EM PVC NÃO PROPAGANTE A	FURUKAWA	UN	3,00	780,00	2.340,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**GERÊNCIA DE FINANÇAS**  
 CNPJ 03.155.934/0001-90

		CHAMA, NA COR VERMELHA OU CINZA. PRODUTO DE ACORDO COM A DIRETIVA RoHS ( RESTRICTION OF HAZARDOUS SUBSTANCES), COM CERTIFICAÇÃO ANATEL, EMBALAGEM EM CAIXA FASTBOX, COM 305 MTS.					
37	29599	PATCH CORD RJ-45 CAT 5E, EXTRA FLEXIVEL, MULTIFILAR, TAMANHO 50 CM, COR AZUL, COM CAPA TERMOPLASTICA PROTETORA INJETADA, PADRAO T568A, QUE ATENDA AOS REQUISITOS DA NORMA ANSI/EIA/TIA 568-C.2, DE ACORDO COM A DIRETIVA RoHS ( RESTRICTION OF HAZARDOUS SUBSTANCES), COM CERTIFICAÇÃO ANATEL.	FURUKAWA	UN	100,00	17,80	1.780,00
47	37703	PROCESSADOR INTEL CORE I3 8ª GERAÇÃO OU SUPERIOR COM A SEGUINTE CONFIGURAÇÕES MINIMAS: 4 MB DE CACHE, 2 NUCLEOS, 2.5 GH, SOCKET LGA 1151. ACOMPANHADO DE COOLER.	INTEL	UN	10,00	970,00	9.700,00
49	37706	ROUTERBOARD PARA REDE DE DADOS CPU 650 Mhzm 32 MB RAM, DUAL 2.4 GHZ - COM WIFI. Modelo de Referência: RouterBoard RB 941-2ND-TC L4 )	MIKORTIK	UN	30,00	290,00	8.700,00

**Valor Total R\$ 32.681,50**

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR

NAVIRAÍ - MS, 16/05 /2019.

**MILENA CRISTINA FEUSER**

Ger. de Adm. e Ord. de Desp.  
 conf. Dec. nº 018/2018

Assessora de Gabinete e Ord. de Desp.  
 conf. Dec. 013/17

**CAROLINE TOURO BELUQUE EGER**

Ger. de Educ. e Cultura e Ord. de Despesas

Conf. Dec. nº 084/18 e Dec. nº 035/17

**WELLINGTON DE MATTOS SANTUSSI**

Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas  
 Conforme Decreto nº. 065/18

**FERNANDO TADASHI KAMITANI**

Ger. de Des. Econ. e Ord. De Despesas  
 Conforme Decreto nº. 056/17

**ASTOLFO CARLOS MENDES**

Gerente de Meio Ambiente e Ord. de Despesas  
 Conforme Decreto nº 007/17

**CLAUDIA AYAKO TAIRA MEDEIROS**

Gerente de Receita e Ord. de Despesas  
 Conforme Decreto nº. 021/17

**GESSE DA SILVA ANDRADE**

Gerente de Serviços Públicos e Ord. de Despesas  
 Conforme Decreto nº. 096/2018

**MARIZELIA MAZZINI MEDEIROS**

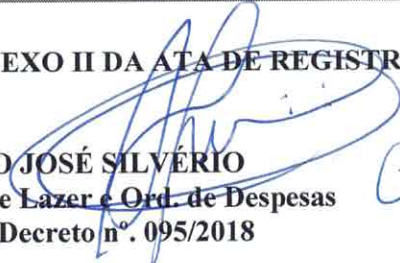
Ger. de Assist. Social e Ord. De Despesas  
 Conforme Decreto nº. 089/2018




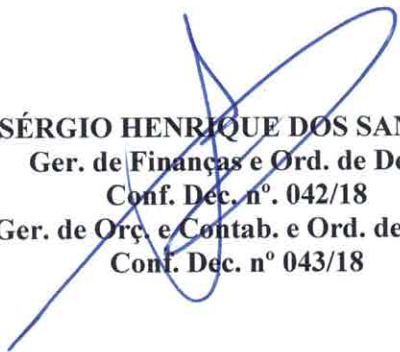


PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO II DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2019

  
ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO  
Ger. de Esportes e Lazer e Ord. de Despesas  
Conforme Decreto nº. 095/2018


  
ANA PAULA KRAMBECK SILVA ROCHA  
Ger. de Obras e Ord. de Despesas  
Conforme Decreto nº 005/17

  
SÉRGIO HENRIQUE DOS SANTOS  
Ger. de Finanças e Ord. de Desp.  
Conf. Dec. nº. 042/18  
Ger. de Orç. e Contab. e Ord. de Desp.  
Conf. Dec. nº 043/18

  
CELSO BARBOSA DA SILA  
Gerenciador da Ata

Pelo FORNECEDOR

NAVIRAÍ - MS, 20 / 05 /2019.

  
MANOEL EPIFÂNIO DE SOUZA NETO  
CPF 884.504.819-53  
T. SABRINA SOARES CORRAL – EIRELI  
CNPJ 31.932.438/0001-31





PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO III DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 044/2019

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços n°. 044/2019, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa **CLAUDIONÍCIO ROSA BARQUILHA - ME**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do **Pregão Presencial n°. 79/2019 – Processo n°. 104/2019**.

Nome da Empresa: CLAUDIONÍCIO ROSA BARQUILHA - ME

CNPJ: 28.110.937/0001-39

Insc. Estadual: 28.423.586-5

Endereço: Rua das Oliveiras, nº 174 – Royal Park Residence

Cidade: Naviraí – MS

CEP: 79.950-000

Telefone/Fax: (67) 3461-0290

e-mail: [suprimacnavirai@hotmail.com](mailto:suprimacnavirai@hotmail.com)

Responsável: Milton Gonçalves de Oliveira

CPF: 601.171.681-49

RG: 1062679 SSP/MS

Endereço: Alameda Rio Solimões, nº 364 – Eco Park Residence / Naviraí – MS

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
21	26888	CABO DE FORÇA TRIPOLAR FLEXIVEL 1,5 Mts, PADRÃO NBR 14136, ATÉ 10A PARA USO EM COMPUTADORES E PERIFÉRICOS.	FORCELINE	UN	30,00	13,30	399,00
22	26892	ADAPTADOR DE TOMADA, PADRÃO ANTIGO PARA O PARA O NOVO ( MACHO PADRAO NOVO, FEMEA PADRÃO ANTIGO). CERTIFICADO E APROVADO PELO INMETRO.	FORCELINE	UN	20,00	8,70	174,00
42	35584	BATERIA ESTACIONARIA, SELADA PARA NOBREAK 12V, 7ah.	FORCELINE	UN	200,00	145,50	29.100,00
54	37749	MULTIMETRO DIGITAL; com display digital retroiluminado, função hold(para travar a leitura), desligamento automático, mudança de faixa manual,alimentação por Bateria 9V, leitura de capacitância, continuidade com beep, leitura de diodo, teste transistor Tensão DC: faixas 200mv, 2000mv, 20V, 2000, a 600V, resposta em Frequência 50Hz ~ 400Hz Proteção de sobrecarga 600V DC/ Pico AC Tensão DC: 200mV/2V/20V/200V/600V Corrente DC: faixas 200µAm 2000µA, 20mA, 200mA 10A, corrente máxima: 10A, proteção de sobrecarga, fusível de 0.25/250V Tensão AC Faixa 200V, 700V, resolução 100mV, 1V Proteção de Sobrecarga: 600V DC / AC	FORCELINE	UN	2,00	105,00	210,00

Valor Total R\$ 29.883,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90


ANEXO III DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 044/2019


Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR

NAVIRAÍ - MS, 16 / 05 /2019.

  
MILENA CRISTINA FEUSER  
Ger. de Adm. e Ord. de Desp.  
conf. Dec. nº 018/2018  
Assessora de Gabinete e Ord. de Desp.  
conf. Dec. 013/17

  
CAROLINE TOURO BELUQUE EGER  
Ger. de Educ. e Cultura e Ord. de Despesas  
Conf. Dec. nº 084/18 e Dec. nº 035/17

  
WELLINGTON DE MATTOS SANTUSSI  
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas  
Conforme Decreto nº. 065/18

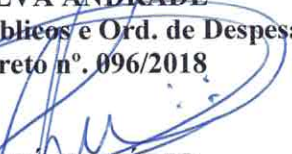
  
FERNANDO TADASHI KAMITANI  
Ger. de Des. Econ. e Ord. De Despesas  
Conforme Decreto nº. 056/17

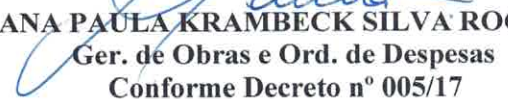
  
ASTOLFO CARLOS MENDES  
Gerente de Meio Ambiente e Ord. de Despesas  
Conforme Decreto nº 007/17

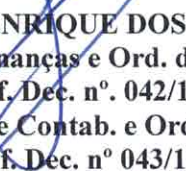
  
CLAUDIA AYAKO TAIRA MEDEIROS  
Gerente de Receita e Ord. de Despesas  
Conforme Decreto nº. 021/17


  
GESSÉ DA SILVA ANDRADE  
Gerente de Serviços Públicos e Ord. de Despesas  
Conforme Decreto nº. 096/2018

  
MARIZELIA MAZZINI MEDEIROS  
Ger. de Assist. Social e Ord. De Despesas  
Conforme Decreto nº. 089/2018

  
ADRIANO JOSÉ SILVERIO  
Ger. de Esportes e Lazer e Ord. de Despesas  
Conforme Decreto nº. 095/2018


  
ANA PAULA KRAMBECK SILVA ROCHA  
Ger. de Obras e Ord. de Despesas  
Conforme Decreto nº 005/17

  
SÉRGIO HENRIQUE DOS SANTOS  
Ger. de Finanças e Ord. de Desp.  
Conf. Dec. nº. 042/18  
Ger. de Orç. e Contab. e Ord. de Desp.  
Conf. Dec. nº 043/18

  
CELSO BARBOSA DA SILA  
Gerenciador da Ata

Pelo FORNECEDOR

NAVIRAÍ - MS, 20 / 05 /2019.

  
MILTON GONÇALVES DE OLIVEIRA  
CPF 601.171.681-49  
CLAUDIONÍCIO ROSA BARQUILHA - ME  
CNPJ 28.110.937/0001-39





PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO IV DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 044/2019

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços n°. 044/2019, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa **MALLONE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do **Pregão Presencial n°. 79/2019 – Processo n°. 104/2019**.

Nome da Empresa: MALLONE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME  
CNPJ: 00.589.733/0001-03 Insc. Estadual: 28.289.536-1  
Endereço: Rua Alvaro Brandão, n° 1.555 – Jardim Maracanã  
Cidade: Dourados – MS CEP: 79.833-260  
Telefone/Fax: (67) 3422-1011  
e-mail: licitacao2.mallone@gmail.com  
Responsável: Ricardo Santana de Pauda  
CPF: 903.494.071-34 RG: 960.701 SSP/MS  
Endereço: Rua Ponta Porã, n° 5.573 – Ouro Verde / Dourados – MS

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
15	26817	CAIXA DE SOBREPOR, COM 2 KEYSTONE RJ45 (FEMEA) CAT 5e, NA COR BRANCA, NÃO PROPAGANTE A CHAMA, PARA APLICAÇÃO EM CABEAMENTO DE REDE, COM ESPAÇO PARA IDENTIFICAÇÃO, PARAFUSO PARA FIXAÇÃO, ABRAÇADEIRA.	FURUKAWA	UN	50,00	15,50	775,00
16	26819	FILTRO DE ENERGIA, 6 TOMADAS NBR 14136, BOTAO LIGA/DESLIGA COM FUSIVEL E PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ELÉTRICAS.	MULTILASER	UN	60,00	32,50	1.950,00
18	26869	PASSADOR DE CABOS, 15 METROS, CORPO ROLIÇO DE PLÁSTICO, PONTEIRA E ENGATE EM LATÃO, MOLA DE FERRO, PARA PASSAR FIOS EM TUBULAÇÕES.	MULTITOC	UN	2,00	31,00	62,00
20	26884	LIMPA CONTATO SPRAY 300 ml, SECAGEM RAPIDA, LIMPEZA DE COMPONENTES ELETRONICOS.	MULTILASER	UN	10,00	17,00	170,00
23	27717	FITA ADESIVA DUPLA FACE, MED. 19MM DE LARG, 20 MT DE COMP, ACRILICA VISCOELASTIVA, COR CINZA	ADELBRAS	UN	5,00	133,00	665,00
25	29579	FONTE DE ALIMENTAÇÃO PADRAO ATX, 450W REAIS DE POTÊNCIA ( POTENCIA REAL E NÃO POTENCIA MAXIMA COMBINADA), 24 PINOS, 4 OU MAIS CONECTORES PADRAO SATA, CONECTOR PCI-E COM 6 PINOS, EFICIÊNCIA MINIMA DE 80%, COOLER DE VENTILAÇÃO INTERNA COM VELOCIDADE 2000 RPM OU SUPERIOR. VOLTAGEM 110-220 VAC.	ATX	UN	40,00	255,00	10.200,00




PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

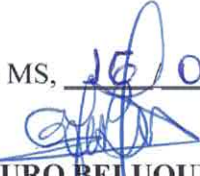
		INCLUSO CABO DE FORÇA PADRÃO NBR 14136.					
27	29581	HD SATA III 1000 GB ( 1 TERABYTE ) 3,5", MINIMO DE 32 MB DE CACHE , 6 GB/S, VELOCIDADE 7200 RPM.	SEAGATE	UN	20,00	393,00	7.860,00
38	29603	PATCH CORD RJ-45 CAT 6 GIGALAN, EXTRA FLEXIVEL, MULTIFILAR, TAMANHO 50 CM, COR AMARELA , COM CAPA TERMOPLASTICA PROTETORA INJETADA, PADRAO T568A, QUE ATENDA AOS REQUISITOS DA NORMA ANSI/EIA/TIA 568-C.2, DE ACORDO COM A DIRETIVA RoHS ( RESTRICTION OF HAZARDOUS SUBSTANCES), COM CERTIFICAÇÃO ANATEL.	FURUKAWA	UN	50,00	16,00	800,00
41	35583	ESTABILIZADOR DE ENERGIA, CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: POTENCIA 300VA, VOLTAGEM ENTRADA E SAIDA 115V, FREQUENCIA 60HZ, MÍNIMO 4 TOMADAS NBR14136.	TSHARA	UN	20,00	96,50	1.930,00
46	37702	KIT LOCALIZADOR CABOS UTP E TESTADOR RJ45 e RJ11 E LOCALIZADOR DE PAR (ZUMBIDOR).	MULTITOC	UN	2,00	238,00	476,00
50	37707	ORGANIZADOR DE CABOS E FIOS ESPIRAL, DIAMETRO 3/4, ROLO DE 20 MTS, NA COR PRETA.	HELLERMAN	UN	10,00	255,00	2.550,00
52	37747	ESTAÇÃO DE SOLDA COM ESTAÇÃO DE TRABALHO DE AR QUENTE. -Tensão de 127v, com função de Soprador de Ar Quente, e Ferro de Solda. display para amostragem de temperatura do soprador, display para amostragem da temperatura do ferro de solda, Do soprador : temperatura do soprador 100° a 500°c com potência entre 400w a 600w, Fluxo de ar ajustável. Do Ferro de solda, temperatura do soldador entre 200 a 500w -Potência 45W a 60W com temperatura ajustável	YAXUN	UN	2,00	570,00	1.140,00

**Valor Total R\$ 28.578,00**

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR

  
**MILENA CRISTINA FEUSER**  
Ger. de Adm. e Ord. de Desp.  
conf. Dec. n° 018/2018  
Assessora de Gabinete e Ord. de Desp.  
conf. Dec. 013/17

NAVIRAÍ - MS, 16/05/2019.


  
**CAROLINE TOURO BELUQUE EGER**  
Ger. de Educ. e Cultura e Ord. de Despesas  
Conf. Dec. n° 084/18 e Dec. n° 035/17






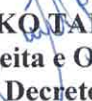
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO IV DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 044/2019

  
WELLINGTON DE MATTOS SANTUSSI  
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas  
Conforme Decreto nº. 065/18

  
FERNANDO TADASHI KAMITANI  
Ger. de Des. Econ. e Ord. De Despesas  
Conforme Decreto nº. 056/17

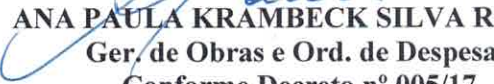
ASTOLFO CARLOS MENDES  
Gerente de Meio Ambiente e Ord. de Despesas  
Conforme Decreto nº 007/17

  
CLAUDIA AYAKO TAIRA MEDEIROS  
Gerente de Receita e Ord. de Despesas  
Conforme Decreto nº. 021/17

  
GESSÉ DA SILVA ANDRADE  
Gerente de Serviços Públicos e Ord. de Despesas  
Conforme Decreto nº. 096/2018

  
MARIZELIA MAZZINI MEDEIROS  
Ger. de Assist. Social e Ord. De Despesas  
Conforme Decreto nº. 089/2018

  
ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO  
Ger. de Esportes e Lazer e Ord. de Despesas  
Conforme Decreto nº. 095/2018


  
ANA PAULA KRAMBECK SILVA ROCHA  
Ger. de Obras e Ord. de Despesas  
Conforme Decreto nº 005/17

SÉRGIO HENRIQUE DOS SANTOS  
Ger. de Finanças e Ord. de Desp.  
Conf. Dec. nº. 042/18  
Ger. de Orc. e Contab. e Ord. de Desp.  
Conf. Dec. nº 043/18

  
CELSO BARBOSA DA SILA  
Gerenciador da Ata

Pelo FORNECEDOR

NAVIRAÍ - MS, 27 / 05 /2019.

  
RICARDO SANTANA DE PAUDA  
CPF 903.494.071-34  
MALLONE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME  
CNPJ 00.589.733/0001-03



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO V DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 044/2019

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços n°. 044/2019, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa **CENTRO DIGITAL INFORMATICA - EIRELI**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do **Pregão Presencial n°. 79/2019 – Processo n°. 104/2019**.

Nome da Empresa: CENTRO DIGITAL INFORMATICA - EIRELI  
CNPJ: 20.829.041/0001-00 Insc. Estadual: 28.398.893-2  
Endereço: Rua Dr. Nelson de Araújo, n° 317 – Jardim América  
Cidade: Dourados – MS CEP: 79.804-040  
Telefone/Fax: (67) 3037-3333  
e-mail: financeirocentrodigital@hotmail.com  
Responsável: Rubens Filho dos Santos  
CPF: 465.277.611-04 RG: 501.239 SSP/MS

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
10	26801	TECLADO USB, PADRÃO ABNT2, 107 TECLAS, PORTUGUÊS BRASILEIRO, COR PRETA, C/ TECLAS MULTIMIDIA NA PARTE SUPERIOR.( Controle de Volumes, E-mail, Navegador, outros)	MULTILASER	UN	60,00	38,00	2.280,00
14	26816	HUB SWITCH 8 PORTAS RJ-45 10/100 Mbps, HOMOLOGADO ANATEL.	MULTILASER	UN	30,00	82,50	2.475,00
26	29580	MOUSE USB, SENSOR OPTICO 1000 DPI OU SUPERIOR, BOTAO SCROLL PARA ROLAGEM MEDIDAS MINIMAS: COMPRIMENTO: 100 MM, LARGURA 55MM, ALTURA 30 MM.	MULTILASER	UN	110,00	19,00	2.090,00
31	29590	ROTEADOR WIRELES 300 Mpbs, PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N COM ANTENA 4 DBI OU SUPERIOR DESTACAVEL, CRIPTOGRAFIA WEP, WPA, WPA2-PSK (TKIP E AES), 2 OU MAIS PORTAS LAN 10/100 RJ-45, FUNÇÕES ACESS POINT, CLIENTE, REPETIDOR, WDS E OUTROS, DHCP, CERTIFICADO PELA ANATEL.	MULTILASER	UN	20,00	154,00	3.080,00
55	37750	SWITCH 16 PORTAS 10/100/1000: 16 Portas 10/100/1000, . Conter Kit Montagem Para RACK 19". 100-240 VAC 50/60hz, Certificação FCC, CE, RoHS.	TP-LINK	UN	20,00	615,00	12.300,00

Valor Total R\$ 22.225,00






PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

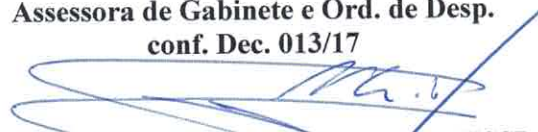
ANEXO V DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 044/2019


Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR

NAVIRAÍ - MS, 15 / 05 /2019.

  
MILENA CRISTINA FEUSER  
Ger. de Adm. e Ord. de Desp.  
conf. Dec. nº 018/2018  
Assessora de Gabinete e Ord. de Desp.  
conf. Dec. 013/17

  
CAROLINE TOURO BELUQUE EGER  
Ger. de Educ. e Cultura e Ord. de Despesas  
Conf. Dec. nº 084/18 e Dec. nº 035/17

  
WELLINGTON DE MATTOS SANTUSSI  
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas  
Conforme Decreto nº. 065/18

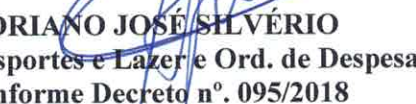
  
FERNANDO TADASHI KAMITANI  
Ger. de Des. Econ. e Ord. De Despesas  
Conforme Decreto nº. 056/17

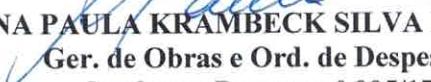
  
ASTOLFO CARLOS MENDES  
Gerente de Meio Ambiente e Ord. de Despesas  
Conforme Decreto nº 007/17

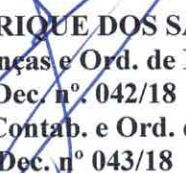
  
CLAUDIA AYAKO TAIRA MEDEIROS  
Gerente de Receita e Ord. de Despesas  
Conforme Decreto nº. 021/17

  
GESSÉ DA SILVA ANDRADE  
Gerente de Serviços Públicos e Ord. de Despesas  
Conforme Decreto nº. 096/2018

  
MARIZELIA MAZZINI MEDEIROS  
Ger. de Assist. Social e Ord. De Despesas  
Conforme Decreto nº. 089/2018

  
ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO  
Ger. de Esportes e Lazer e Ord. de Despesas  
Conforme Decreto nº. 095/2018


  
ANA PAULA KRAMBECK SILVA ROCHA  
Ger. de Obras e Ord. de Despesas  
Conforme Decreto nº 005/17

  
SÉRGIO HENRIQUE DOS SANTOS  
Ger. de Finanças e Ord. de Desp.  
Conf. Dec. nº. 042/18  
Ger. de Orç. e Contab. e Ord. de Desp.  
Conf. Dec. nº 043/18

  
CELSO BARBOSA DA SILA  
Gerenciador da Ata

Pelo FORNECEDOR

NAVIRAÍ - MS, 27 / 05 /2019.

  
RUBENS FILHO DOS SANTOS  
CPF 465.277.611-04  
CENTRO DIGITAL INFORMATICA - EIRELI  
CNPJ 20.829.041/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO VI DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 044/2019

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços n°. 044/2019, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa **ELECTROINOX COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE ELETRÔNICOS - EIRELI**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do **Pregão Presencial n°. 79/2019 – Processo n°. 104/2019**.

Nome da Empresa: ELECTROINOX COM. DE EQUIPAMENTOS DE ELETRÔNICOS - EIRELI  
CNPJ: 27.913.520/0001-41 Insc. Estadual: 258.402.202  
Endereço: Rua Professor Max Humpl, n° 1.139, sala 02 – Salto do Norte  
Cidade: Blumenau – SC CEP: 89.065-500  
Telefone/Fax: (47) 3209-8789  
e-mail: macarinicomercial@gmail.com  
Responsável: Anderson Araujo Bonfim  
CPF: 222.356.258-27 RG: 30.262.518-5

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
28	29582	PLACA MÃE SOCKET LGA 1155, PARA PROCESSADORES CORE I3, I5 E I7 DE 3ª GERAÇÃO COM AS CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: SUPORTE MEMÓRIAS DDR3 MÍNIMO 16 GB, 1 SLOT PCI-E X-16, 1 SLOTS PCI X-1, 2 USB 2.0 OU SUPERIOR, 2 CONECTORES SATA II, 3 GB/s. 1 LAN GIGABIT ONBOARD. VIDEO DEVERA CONTER PELOS MENOS 1 ( UMA ) ENTRE AS 3 OPÇÕES A SEGUIR: VGA, DVI-D, HDMI.	BLUECASE	UN	5,00	535,00	2.675,00
29	29583	PLACA MÃE SOCKET LGA 1150, PARA PROCESSADORES CORE I3, I5 E I7 DE 4ª GERAÇÃO COM AS CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: SUPORTE MEMÓRIAS DDR3 MÍNIMO 16 GB, 1 SLOT PCI-E X-16, 2 SLOTS PCI X-1, 2 USB 3.0, 2 USB 2.0, 4 CONECTORES SATA III 6 GB/s. 1 LAN GIGABIT ONBOARD. VIDEO DEVRA CONTER PELOS MENOS 1 ( UMA ) ENTRE AS 3 OPÇÕES A SEGUIR: VGA, DVI-D, HDMI.	BLUECASE	UN	5,00	520,00	2.600,00
39	29612	PEN DRIVE 16 GB (16 GIGABYTES) CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO ,USB 3.0 SISTEMA DE ARQUIVOS FAT32 OU NTFS, PLUG AND PLAY, POSSUIR ALTA DURABILIDADE E RESISTENCIA A QUEDAS DE NO MÍNIMO 2 MTS DE ALTURA, COM FECHO RETRÁTIL OU REMOVIVEL PARA PROTEÇÃO USB, COMPATIVEL WINDOWS 7 E LINUX. PRODUTO ORIGINAL.	MULTILASER	UN	50,00	34,00	1.700,00
40	29616	CABO HDMI MACHO 1,4, TAMANHO 3 METROS DE	C3TECH	UN	10,00	35,00	350,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

		COMPRIMENTO, CONECTORES COM FOLHEAMENTO A OURO.						
45	35589	MEMORIA DDR4 4GB, FREQUENCIA MINIMA 2400 MHZ.	POTENZA	UN	20,00	354,00	7.080,00	
48	37704	PLACA MÃE SOCKET LGA 1151, PARA PROCESSADORES CORE I3, I5 E I7 DE 8ª GERAÇÃO COM AS CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: SUPORTE MEMÓRIAS DDR4 ATÉ 16 GB, 1 SLOT PCI-E X-16, 1 SLOTS PCI X-1, 2 USB 3.0, 4 CONECTORES SATA III 6 GB/s. 1 LAN GIGABIT ONBOARD. VIDEO DEVRA CONTER PELOS MENOS 2 ( DUAS) ENTRE AS 3 OPÇÕES A SEGUIR: VGA, DVI-D, HDML.	ASROCK	UN	10,00	539,00	5.390,00	

**Valor Total R\$ 19.795,00**

Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**

  
**MILENA CRISTINA FEUSER**

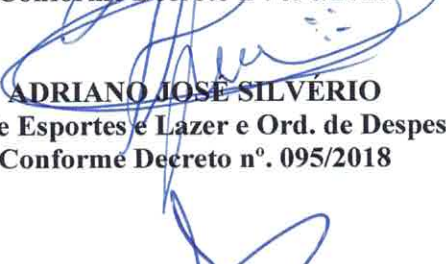
Ger. de Adm. e Ord. de Desp.  
conf. Dec. nº 018/2018

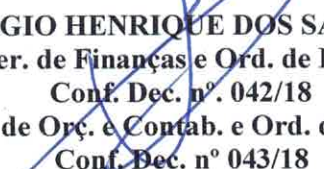
Assessora de Gabinete e Ord. de Desp.  
conf. Dec. 013/17

  
**WELLINGTON DE MATTOS SANTUSSI**  
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas  
Conforme Decreto nº. 065/18

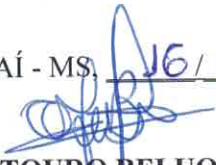
  
**ASTOLFO CARLOS MENDES**  
Gerente de Meio Ambiente e Ord. de Despesas  
Conforme Decreto nº 007/17


  
**GESSÉ DA SILVA ANDRADE**  
Gerente de Serviços Públicos e Ord. de Despesas  
Conforme Decreto nº. 096/2018

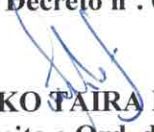
  
**ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO**  
Ger. de Esportes e Lazer e Ord. de Despesas  
Conforme Decreto nº. 095/2018

  
**SÉRGIO HENRIQUE DOS SANTOS**  
Ger. de Finanças e Ord. de Desp.  
Conf. Dec. nº. 042/18  
Ger. de Orç. e Contab. e Ord. de Desp.  
Conf. Dec. nº 043/18


NAVIRAÍ - MS, 16/05 /2019.

  
**CAROLINE TOURO BELUQUE EGER**  
Ger. de Educ. e Cultura e Ord. de Despesas  
Conf. Dec. nº 084/18 e Dec. nº 035/17

  
**FERNANDO TABASHI KAMITANI**  
Ger. de Des. Econ. e Ord. De Despesas  
Conforme Decreto nº. 056/17

  
**CLAUDIA AYAKO TAIRA MEDEIROS**  
Gerente de Receita e Ord. de Despesas  
Conforme Decreto nº. 021/17

  
**MARIZELIA MAZZINI MEDEIROS**  
Ger. de Assist. Social e Ord. De Despesas  
Conforme Decreto nº. 089/2018

  
**ANA PAULA KRAMBECK SILVA ROCHA**  
Ger. de Obras e Ord. de Despesas  
Conforme Decreto nº 005/17

  
**CELSO BARBOSA DA SILVA**  
Gerenciador da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO VI DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 044/2019

Pelo FORNECEDOR

NAVIRAÍ - MS, 27/05 /2019.

ANDERSON ARAUJO BONFIM

CPF 222.356.258-27

ELECTROINOX COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE ELETRÔNICOS - EIRELI  
CNPJ 27.913.520/0001-41





PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO VII DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 044/2019

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 044/2019, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa **COMERCIAL GALIPHE – EIRELI – ME**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do **Pregão Presencial nº. 79/2019 – Processo nº. 104/2019**.

Nome da Empresa: COMERCIAL GALIPHE – EIRELI – ME

CNPJ: 23.475.963/0001-47

Insc. Estadual: 28.409.817-5

Endereço: Rua Major Capilé, nº 3.228 – Jardim Central

Cidade: Dourados – MS

CEP: 79.805-011

Telefone/Fax: (67) 3033-1463

e-mail: comercialgaliphe@gmail.com

Responsável: João Osvaldo Silva Freitas

CPF: 036.087.011-25

RG: 001748486 SSP/MS

Endereço: Rua Antunes Vieira Soares, nº 19 – Vila Popular / Dourados – MS

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
11	26805	HD PARA NOTEBOOK SATA 2,5" 320 GB OU SUPERIOR, VELOCIDADE 5400 RPM, 8MB DE CACHE, TAXA DE TRANSFERÊNCIA 3 GB/S.	SEAGATE	UN	5,00	384,00	1.920,00
24	29578	HD EXTERNO PORTATIL 2.5" , CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 1 TB ( 1 TERABYTE), CONEXÃO USB 3.0 COMPATIVEL COM USB 2.0, ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA SOMENTE POR UMA CONEXÃO USB, PLUG AND PLAY, COMPATIVEL COM SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS E LINUX. COR PRETO.	SEAGATE	UN	10,00	460,00	4.600,00
34	29595	CONECTOR RJ-45 PARA CABO UTP CAT.5e COM 8 VIAS EM BRONZE FOSFOROSO. PRODUTO DEVE ATENDER AO REQUISITOS DA NORMA EIA/TIA 568 C.2 E SEUS ADENDOS, DE ACORDO COM A DIRETIVA RoHS ( RESTRICTION OF AZARDOUS SUBSTANCES), NBR 14565, FCC 68.5. MATERIAL TERMOPLASTICO NÃO PROPAGANTE A CHAMA.	FORTREK	UN	2.000,00	0,80	1.600,00
43	35587	HD SSD ( Solite State Drive ) 240GB, SATA III, LEITURA 550MB/s e GRAVAÇÃO 490MB/s.	SANDISK	UN	10,00	335,00	3.350,00
44	35588	ADAPTADOR PARA HD SSD 2,5" PARA BAIA 3,5"	SANDISK	UN	10,00	49,00	490,00

Valor Total R\$ 11.960,00

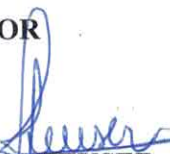



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

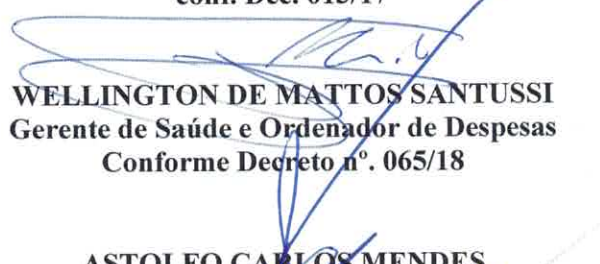
ANEXO VII DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 044/2019


Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR

NAVIRAÍ - MS, 16 / 05 /2019.


  
**MILENA CRISTINA FEUSER**  
Ger. de Adm. e Ord. de Desp.  
conf. Dec. n° 018/2018  
Assessora de Gabinete e Ord. de Desp.  
conf. Dec. 013/17

  
**CAROLINE TOURO BELUQUE EGER**  
Ger. de Educ. e Cultura e Ord. de Despesas  
Conf. Dec. n° 084/18 e Dec. n° 035/17

  
**WELLINGTON DE MATTOS SANTUSSI**  
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas  
Conforme Decreto n°. 065/18

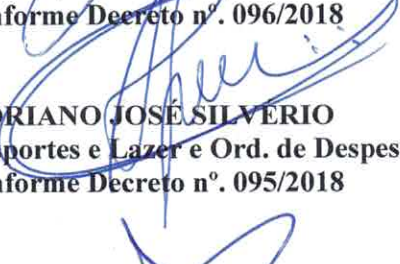
  
**FERNANDO TADASHI KAMITANI**  
Ger. de Des. Econ. e Ord. De Despesas  
Conforme Decreto n°. 056/17


  
**ASTOLFO CARLOS MENDES**  
Gerente de Meio Ambiente e Ord. de Despesas  
Conforme Decreto n° 007/17

  
**CLAUDIA AYAKO FAIRA MEDEIROS**  
Gerente de Receita e Ord. de Despesas  
Conforme Decreto n°. 021/17

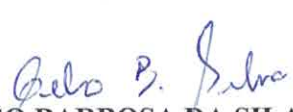
  
**GESSÉ DA SILVA ANDRADE**  
Gerente de Serviços Públicos e Ord. de Despesas  
Conforme Decreto n°. 096/2018

  
**MARIZELIA MAZZINI MEDEIROS**  
Ger. de Assist. Social e Ord. De Despesas  
Conforme Decreto n°. 089/2018

  
**ADRIANO JOSÉ SILVERIO**  
Ger. de Esportes e Lazer e Ord. de Despesas  
Conforme Decreto n°. 095/2018

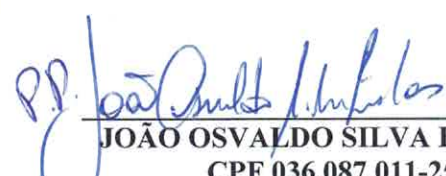
  
**ANA PAULA KRAMBECK SILVA ROCHA**  
Ger. de Obras e Ord. de Despesas  
Conforme Decreto n° 005/17

  
**SÉRGIO HENRIQUE DOS SANTOS**  
Ger. de Finanças e Ord. de Desp.  
Conf. Dec. n°. 042/18  
Ger. de Org. e Contab. e Ord. de Desp.  
Conf. Dec. n° 043/18

  
**CELSO BARBOSA DA SILVA**  
Gerenciador da Ata

Pelo FORNECEDOR

NAVIRAÍ - MS, 27 / 05 /2019.

  
**JOÃO OSVALDO SILVA FREITAS**  
CPF 036.087.011-25  
COMERCIAL GALIPHE – EIRELI – ME  
CNPJ 23.475.963/0001-47



**Publicado por:**  
Jaqueline Maria Garcia Mascioli  
**Código Identificador:**E96E7D52

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2019**

**PROCESSO Nº. 104/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 79/2019**  
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.** Empresas Vencedoras: **TREND COMERCIAL - EIRELI**, com os itens: 001, 005, 006, 008, 009, 012, 017, 032, 033, 035 e 051, **T. SABRINA SOARES CORRAL – EIRELI**, com os itens: 002, 003, 004, 007, 013, 019, 030, 036, 037, 047 e 049, **CLAUDIONÍCIO ROSA BARQUILHA – ME**, com os itens: 021, 022, 042 e 054, **MALLONE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME**, com os itens: 015, 016, 018, 020, 023, 025, 027, 038, 041, 046, 050 e 052, **CENTRO DIGITAL INFORMÁTICA – EIRELI**, com os itens: 010, 014, 026, 031 e 055, **ELECTROINOX COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE ELETRÔNICOS – EIRELI**, com os itens: 028, 029, 039, 040, 045 e 048, **COMERCIAL GALIPHE – EIRELI – ME**, com os itens: 011, 024, 034, 043 e 044. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços nº **044/2019**, em sua íntegra, deverão acessar o site [www.navirai.ms.gov.br](http://www.navirai.ms.gov.br). O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão das 07h:00min as 11h:00min e das 13h:00min as 17h:00min.

Naviraí – MS, 27 de maio de 2019.

**Publicado por:**  
Jaqueline Maria Garcia Mascioli  
**Código Identificador:**8A4C1E42

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**AVISO DE ADENDO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/20**

A Prefeitura de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos, torna público o 1º (Primeiro) Adendo do **Processo Licitatório nº. 054/2019 – Pregão Presencial nº 041/2019.**

O Adendo estará disponível no site [www.navirai.ms.gov.br/licitacoes](http://www.navirai.ms.gov.br/licitacoes).

Naviraí/MS, 28 de maio de 2019.

**Publicado por:**  
Sheila Galiuzzi Ferreira e Meira  
**Código Identificador:**522CB388

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2019**

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que o recebimento e abertura dos envelopes do **Pregão Presencial nº. 013/2019** cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE LEITES E DIETAS ENTERAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL E DE AÇÕES JUDICIAIS INGRESSADAS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, fica SUSPENSO por tempo indeterminado, para análise.**

Naviraí - MS, 28 de maio de 2019

**Publicado por:**  
Sheila Galiuzzi Ferreira e Meira  
**Código Identificador:**F798E84A

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 104/2019**

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que o recebimento e abertura dos envelopes do **Pregão Presencial nº. 104/2019** cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO (CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER A GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS, fica SUSPENSO por tempo indeterminado, para análise.**

Naviraí - MS, 28 de maio de 2019

**Publicado por:**  
Sheila Galiuzzi Ferreira e Meira  
**Código Identificador:**C923A414

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 125/2019**

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que o recebimento e abertura dos envelopes do **Pregão Presencial nº. 125/2019** cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ELÉTRICOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS, fica SUSPENSO por tempo indeterminado, para análise.**

Naviraí - MS, 28 de maio de 2019.

**Publicado por:**  
Sheila Galiuzzi Ferreira e Meira  
**Código Identificador:**391AF330

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº. 011/2019**

**Ratifico e Homologo** a inexigibilidade de Licitação, nos termos do **art. 25, Inciso III** da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no:

**PROCESSO:** 187/2019 – **INEXIGIBILIDADE:** 011/2019  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DA EMPRESA I.N. DE ALMEIDA LTDA – ME COM REPRESENTAÇÃO EXCLUSIVA DA BANDA “DETROIT” QUE REALIZARÁ ENSAIOS, COM OS ARTISTAS LOCAIS QUE PARTICIPARÃO DO “13º FESTIVAL DE MÚSICA POPULAR, SERTANEJA E KIDS QUE OCORERÁ NO EVENTO “18º FEJUNAV” QUE ACONTECERÁ NAS DATAS DE 07 A 09 DE JUNHO DE 2019, QUE SERÁ REALIZADO ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE NAVIRAÍ/MS.

**EMPRESA VENCEDORA:** I.N. DE ALMEIDA LTDA – ME.  
**CNPJ:** 20.324.313/0001-02.

**ITEM:** 001.

**VALOR TOTAL:** R\$ 29.000,00 (vinte nove mil reais).

**RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** FUNDAÇÃO DE CULTURA - DOTAÇÃO: 06.01.13.392.0503.2.026.33.90.39.99.00.00 (R 2902).

**DATA DA RATIFICAÇÃO:** 27/05/2019

**CAROLINE TOURO BELUQUE EGER**

Gerente de Educação e Cultura e Ord. de Desp. Conforme Decretos nº. 035/17 e 084/18

**Publicado por:**  
Sheila Galiuzzi Ferreira e Meira  
**Código Identificador:**A7F486AF

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 126/2019**

**CONTRATO:** 126/2019 – **PROCESSO:** 75/2019 – **PREGÃO PRESENCIAL:** 57/2019.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

**CONTRATADA:** FIORAVANTE & FREITAS LTDA - ME

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE REFORMA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS